



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 064/92, de 23 de janeiro de 1992.

Abre Crédito Especial e dá ou  
tras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial no valor de CR\$-22.950.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinados a cobertura de despesas com o Planejamento Técnico do novo aeroporto e ainda a prorrogação do cadastramento do aeroporto existente.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo obedecerá a função programática a saber:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2005.1687231-18 - Secretaria de Obras  
Infra estrutura aeroportuária  
4.1.1.0 - Obras e instalações - CR\$-22.950.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução deste Projeto correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2005.10603261.008 - Obra de infra estrutura urbana CR\$-100.000.000  
4.1.1.0 - Obras e instalações - CR\$-22.950.000,00

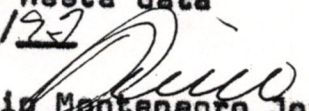
Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 23 de janeiro de 1992.

  
RUBENS CARVALHO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nesta data

em 23/01/92

  
Luiz Otávio Montenegro Jorge  
Secretário de Administração